



EDITAL Nº 02/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ (FORMA PARÁ/UFOPA)

A Comissão de Seleção de Credenciamento Docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em Urucará, no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará (Forma Pará), da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições legais, nos termos do convênio firmado entre Ufopa, Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia (Sectet) e Prefeitura de Urucará, torna público o processo seletivo para cadastro de professores para atuação no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como docentes em componentes curriculares da Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, turma ofertada no município de Urucará no período noturno (segunda a sexta-feira) e aos sábados de manhã.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, mediante os critérios descritos, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de disciplinas para os 3º e 4º períodos letivos do curso, correspondente aos semestres 2023.2 e 2024.1 em conformidade com os calendários acadêmicos do Forma Pará/Ufopa e com a Instrução Normativa nº 22 - Reitoria, de 24 de agosto de 2021 que institucionaliza o programa no âmbito da Ufopa.



1.4 O programa formará um cadastro de professores dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular para aproveitamento durante os semestres letivos previstos no item 2.1.

1.5 Somente poderão atuar na turma de Licenciatura em Ciências Biológicas, em Uruará, no âmbito do Programa Forma Pará, os docentes expressamente autorizados pela subunidade responsável pela oferta do curso (IN Proen-Ufopa nº 01/2022).

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este Edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no segundo ano do percurso acadêmico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Ufopa/ICED.

Período	Atividades Curriculares	Carga Horária
3º (1º semestre/2024)	ECOLOGIA GERAL	60 h
	EMBRIOLOGIA ANIMAL COMPARADA	30 h
	ESTATÍSTICA	60 h
	LIBRAS	75 h
	BIOQUÍMICA	60 h
	SISTEMÁTICA DE CRIPTÓGAMOS	60 h
4º (2º semestre/2024)	INVERTEBRADOS II	60 h
	HISTOLOGIA ANIMAL COMPARADA	30 h
	ANATOMIA ANIMAL COMPARADA	60 h
	EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	75 h
	GENÉTICA HUMANA	60 h
	PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS 1	60 h
	INVERTEBRADOS 3	60 h
	SISTEMÁTICA DE FANERÓGAMOS	60 h



2.2 As ofertas de componentes para os semestres letivos 2022.3 e 2024.1, ano letivo de 2024, ocorrerão de acordo com o calendário acadêmico 2023 e 2024 do Programa Forma Pará na Ufopa, e serão de forma regular, isoladas e sucessivas, com previsão de início em **08 de janeiro de 2024**, de acordo com a matriz curricular em vigência e com o planejamento do quadro de horários que será aprovado pelo Colegiado de Curso.

2.3 Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga, para a qual serão aprovados 03 (três) candidatos, sendo 01 (um) aprovado para a vaga e outros 02 (dois) para o quadro de reserva, seguindo ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 18 de outubro de 2023 até as 23h59m do dia 23 de outubro de 2023**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.6 do presente Edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para até 03 (três) componentes curriculares de seu interesse. Caso seja selecionado para mais de um componente, poderá ministrar, caso seja classificado nas vagas, até 02 (dois) componentes curriculares (apresentados no item 2.1) no âmbito deste edital.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.

3.5 O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os (as) candidatos (as) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição no link <https://forms.gle/fTJAxj6gwHV1aPDc6> conforme especificado a seguir:



3.6.1 Grupo I: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados ao colegiado do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Sede/ICED), conforme portaria mais atual:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Declaração de vínculo com a UFOPA, obtido via SIGRH (obrigatório);
- c) Enviar via formulário eletrônico de inscrição a declaração de disciplinas já ministradas, obtido via SIGAA (obrigatório).

3.6.2 Grupo II: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados a outros cursos do Instituto de Ciências da Educação:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Declaração de vínculo com a UFOPA, obtido via SIGRH (obrigatório);
- c) Enviar via formulário eletrônico de inscrição a declaração de disciplinas já ministradas, obtido via SIGAA (obrigatório).

3.6.3 Grupo III: Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados a outros Institutos/Campi:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Declaração de vínculo com a UFOPA, obtido via SIGRH (obrigatório);
- c) Enviar via formulário eletrônico de inscrição a declaração de disciplinas já ministradas, obtido via SIGAA (obrigatório).

3.6.4 Grupo IV: Servidores técnicos da UFOPA, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ofertado.



- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Declaração de vínculo com a Ufopa, obtido via SIGRH (obrigatório);
- c) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- d) Cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado (maior grau de formação) (obrigatório);
- e) Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação (obrigatório);
- f) Cópia do Histórico Acadêmico de Mestrado ou Doutorado (maior grau de formação) (obrigatório);
- f) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior (facultativo);
- g) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e acompanhada dos respectivos comprovantes, conforme orientações do item 5.5 deste Edital (obrigatório).

3.6.5 Grupo V: Mestrados(as) e doutorandos(as) dos programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da disciplina pleiteada.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, número de matrícula, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do diploma de Mestrado (apenas para doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação (obrigatório);
- g) Cópia do Histórico Acadêmico do Mestrado ou Doutorado em andamento (obrigatório);



- h) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior (facultativo);
- i) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e acompanhada dos respectivos comprovantes, conforme orientações do item 5.5 deste Edital (obrigatório).

3.6.6 Grupo VI: Docentes externos vinculados a outras IES públicas, com título de Mestre ou Doutor(a) em área de conhecimento afim do curso ofertado.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link indicado onde deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual(is) componente(s) curricular(es) pretende ministrar, link de acesso ao Currículo Lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do diploma de Mestrado ou Doutorado (maior grau de formação) (obrigatório);
- f) Cópia do Histórico Acadêmico de Graduação (obrigatório);
- g) Cópia do Histórico Acadêmico de Mestrado ou Doutorado (maior grau de formação) (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo 6 (seis) semestres de docência no Ensino Superior (obrigatório);
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) devidamente preenchida, assinada e acompanhada dos respectivos comprovantes, conforme orientações do item 5.5 deste Edital (obrigatório).

3.7 Na declaração de disciplinas ministradas apresentadas pelos candidatos dos Grupos I, II e III, deverá(ão) constar a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) estão inscritos ou disciplinas similares em nível de graduação ou pós-graduação, com carga horária igual ou superior à do(s) componente(s) pleiteado(s).

3.8 O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo e o(s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) deseja se credenciar.



3.9 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

3.10 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos IV, V e VI deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição conforme apresentado no item 3.6.

3.11 Além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada aos(as) candidatos(as), posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado nos itens 5.3 e 5.4.

3.12 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital e/ou se inscrever em grupo diverso daquele ao qual se qualifica.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado) na área (ou área afim) de conhecimento, ou com experiência comprovada no magistério superior na área (ou área afim) de conhecimento da(s) disciplina(s) pleiteada(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docentes do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento (ou área afim) da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Mestrados(as) e doutorandos(as) vinculados(as) a programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento (ou área afim) da(s) disciplina(s) indicada(s)

4.1.4 Docentes vinculados(as) a Instituições de Ensino Superior, que possuam título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de conhecimento (ou



área afim) do componente a ser ofertado e com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente curricular entre os dispostos no item 2.1, obedecendo a seguinte ordem de prioridade entre as inscrições homologadas:

- a) Candidatos(as) do Grupo I, conforme descrito no item 3.6.1;
- b) Candidatos(as) do Grupo II, conforme descrito no item 3.6.2;
- c) Candidatos(as) do Grupo III, conforme descrito no item 3.6.3;
- d) Candidatos(as) do Grupo IV, conforme descrito no item 3.6.4;
- e) Candidatos(as) do Grupo V, conforme descrito no item 3.6.5;
- f) Candidatos(as) do Grupo VI, conforme descrito no item 3.6.6.

5.3 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos pertencentes aos grupos I, II e III será realizada através dos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas onde ministrou o componente curricular pleiteado;
- b) Maior tempo de experiência no magistério do Ensino Superior;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

5.4 Em caso de empate, a classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos IV, V e VI será realizada através da Prova de Títulos, que terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/disciplina pretendida, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos



que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.4.1 O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

- a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.
- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.5.

5.4.2 A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

5.4.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.4.4 Os avaliadores atribuirão nota ao(à) candidato(a) conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.4.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.5 Para a organização da Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.5.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.6.

5.5.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinada e com a pontuação prévia calculada pelo(a) candidato(a).

5.5.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *PDF*, nomeado com o nome completo do(a) candidato(a).

5.5.1.3 O(a) candidato(a) deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.5.1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.



5.5.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.5.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.5.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via formulário eletrônico no ato da inscrição, conforme descrito no item 3.6.

5.5.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

5.6 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do(a) candidato(a).

6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/iced>) e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Biologia do Forma Pará/Ufopa, via e-mail biologia.uruara@ufopa.edu.br

7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Programa Forma Pará/Ufopa, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao Programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado;

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, Fadesp ou outra instituição de fomento;



7.1.4 Não apresentar pendência com o Forma Pará, Fadesp ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado ao programa;

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso Forma Pará/Fadesp/Ufopa.

7.2 A vinculação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e credenciados(as) nos componentes curriculares do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação Pedagógica do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) no Programa Forma Pará/Ufopa para atuar em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na turma que será ofertada no município de Urucará, será denominado(a) Docente do Programa Forma Pará/Ufopa, fazendo jus ao recebimento de bolsa a ser paga no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula referente à disciplina ministrada.

7.4 O(a) docente selecionado(a) e credenciado(a) ao Programa Forma Pará/Ufopa para atuar em componentes curriculares do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas na turma que será ofertada no município de Urucará, receberá diárias e passagens custeadas pela Fadesp, em valores definidos pela própria Fundação para custeio de viagem ao município para ministração de aulas presenciais.

7.5 O pagamento de bolsas, de diárias e de passagens no âmbito da Fadesp/Forma Pará/Ufopa será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito na conta corrente pessoal do(a) bolsista, a ser indicada no Termo de Compromisso firmado no ato da contratação.

7.6 A participação no Programa Forma Pará/Ufopa, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Fadesp.

7.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário



acadêmico estipulado no âmbito da Ufopa, realização de prestação de contas de diárias e passagens, bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de projetos de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação Geral ou do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Programa Forma Pará/Ufopa.

7.8 Somente poderão atuar na turma do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no âmbito do Programa Forma Pará os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

7.9 Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas pelo Programa Forma Pará, não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

7.10 A Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Forma Pará/Ufopa, deverá comunicar aos colegiados dos cursos vinculados à Ufopa os períodos em que os professores estarão em exercício pelo Forma Pará, ficando condicionada sua vinculação à autorização prévia da Subunidade/Unidade.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Ufopa (www.ufopa.edu.br/iced), de acordo com calendário especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

8.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição apresentado no ato da contratação para sua vinculação ao programa.

8.5 Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 7.1.



8.6 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculares, período e turma a ser(em) assumido(s).

8.7 O(a) docente que, quando convocado(a), não comparecer às reuniões de planejamento, sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso, poderá ser substituído(a) sem prévio aviso.

8.8 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, estes poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Forma Pará/Ufopa.

8.9 Fica facultada ao Colegiado de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

8.10 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa no Forma Pará.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Forma Pará/Ufopa e/ou pela Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, no âmbito desse programa na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 18 de Outubro de 2023.

Presidente da Comissão de Seleção de Credenciamento Docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Programa Forma Pará/Ufopa

Núcleo Universitário de Urucará

Port. ICED/UFOPA nº 43, de 20 de maio de 2022



ANEXO I

EDITAL Nº 02/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18/10/2023
Contestação do Edital	18 a 20/10/2023
Período de inscrição	18 a 23/10/2023
Publicação da homologação das inscrições	até 25/10/2023
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições	25 a 27/10/2023
Publicação final da homologação das inscrições	28/10/2023
Publicação do resultado preliminar	28/10/2023
Interposição de recursos	28 a 31/10/2023
Publicação do resultado final	01/11/2023



ANEXO II

EDITAL Nº 02/2023 FORMA PARÁ/UFOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ, FORMA PARÁ/UFOPA

Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
DISCIPLINA:		

<p>Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE DOCENTE AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:</p> <p>1. Ficha de Pontuação de Títulos.</p> <p>2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.</p> <p>3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.</p>	
Quantidade de páginas:	

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO	
<p>1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do item 5.6 do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE PROFESSOR(A) AO PROGRAMA DE FORMAÇÃO SUPERIOR NO PARÁ FORMA PARÁ/UFOPA.</p> <p>2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.</p> <p>3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.</p> <p>4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2017 a 2022, exceto para Bloco A e B.</p> <p>5. A Comissão de Seleção não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.</p>	

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios nas Ciências Biológicas		Pontuação por item	Pontuação obtida
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título			
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80

A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular da referida inscrição em cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	40
A.2	Exercício do magistério superior, como docente do componente curricular em curso de Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20
A.3	Exercício do magistério superior, como docente de componente curricular afim à referida vaga em curso de Pós-Graduação. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1	10
A.4	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no órgão competente, com financiamento.	5	5
A.5	Participação de projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado no Ufopa. Pontuação por programa/projeto.	4	4
A.6	Pós-doutorado na área da referida vaga ou em área afim. Pontuação por semestre.	1	1
Total do BLOCO A=>			160

BLOCO B – Títulos Acadêmicos		Pontuação por item	Pontuação obtida
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título			
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	3
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	2
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	2
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	1
B.7	Graduação na área da referida vaga	2	2
Total do BLOCO B=>			24

BLOCO C – Produção Científica e Técnica nas Ciências Biológicas		Pontuação por item	Pontuação obtida
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	3
3.6	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5/0,3	3
3.7	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2/0,1	2
3.8	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2/0,1	2
Total do BLOCO C=>			16